



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 08 DE MAIO DE 2020

*“Dispõe sobre alteração do artigo 02º da Lei complementar nº 003/2020”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 02º da Lei complementar Municipal 003/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º** Ficam criados, 05 (cinco) cargos efetivos de Profissional de Apoio Pedagógico Especializado, vencimento base inicial de R\$ 2.070,46 (dois mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), com curso de graduação, licenciatura e pós-graduação na área de educação especial, generalista ou específica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; e 01 (um) cargo efetivo de Profissional de Apoio Pedagógico Especializado e/ou Tradutor Intérprete em Libras, vencimento base inicial de R\$ 2.070,46 (dois mil e setenta reais e quarenta e seis centavos), com curso de Licenciatura Plena ou Nível Médio com certificado de proficiência do exame nacional PROLIBRAS/MEC ou do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às pessoas com surdez – CAS, atualizado nos últimos 03 anos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 003/2020.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

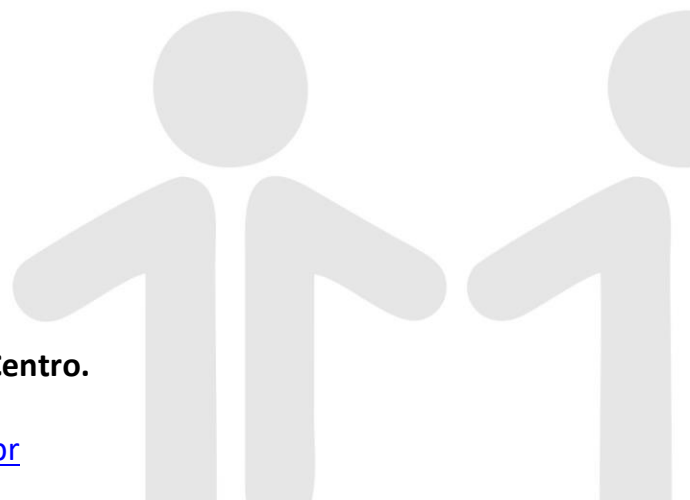


# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.**

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)